



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis; **INDICA** à Mesa Diretiva o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a instalação de um Banco de Alimentos, com a finalidade de atuar na captação, triagem, armazenamento e distribuição de alimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é combater o desperdício de alimentos e promover a segurança alimentar e nutricional, contando com a devida infraestrutura e profissionais qualificados para assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos distribuídos.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo sugerir a instalação de um Banco de Alimentos no município, iniciativa que se mostra urgente e necessária diante do crescente número de famílias em situação de vulnerabilidade social e da quantidade significativa de alimentos que ainda são desperdiçados diariamente em diferentes etapas da cadeia produtiva e comercial.

O Banco de Alimentos é uma ferramenta estratégica de promoção da segurança alimentar e nutricional, com atuação na captação, seleção, armazenamento e redistribuição de alimentos excedentes — mas ainda





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

próprios para o consumo — oriundos de feiras, supermercados, centrais de abastecimento, indústrias e produtores rurais. Além de reduzir o desperdício, a iniciativa possibilita o fortalecimento das políticas públicas voltadas à assistência social e ao combate à fome.

Para garantir a qualidade dos alimentos distribuídos, é fundamental que o Banco de Alimentos conte com a infraestrutura adequada e profissionais capacitados, de modo a assegurar que os produtos cheguem em boas condições às entidades sociais e, conseqüentemente, às famílias beneficiadas.

O tema é tratado com profundidade no documento elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/RBB_A/MINUTA_Documento_RBBA.pdf, que apresenta diretrizes e recomendações para a implantação e o funcionamento de Bancos de Alimentos, dentro da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA), com base nos princípios da dignidade humana, sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos alimentares.

Dessa forma, a proposta apresentada visa contribuir de forma concreta para a redução das desigualdades sociais, o aproveitamento responsável de alimentos excedentes e o fortalecimento das políticas públicas locais de segurança alimentar, sendo, portanto, uma ação socialmente justa, ambientalmente correta e economicamente viável.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 30, de junho, de
2025

Escrivão Parma
Vereador - PSD

